

**LEI Nº 1098 De 21/08/1978**

**Revalida termos do convenio firmado com o  
GERFAMIG e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Ficam revalidados os termos do convenio firmado em 10(dez) de julho de 1975 com o GERFAMIG, autorizado pela lei nº 1009 de 08/07/1975, com o nova redação contida no anexo I desta lei, que da mesma se considera parte integrante.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama, 21 de agosto de 1978.  
Prefeito Municipal